

# LEI MUNICIPAL Nº 776/2021 – Autoriza o pagamento do salário mínimo, no valor de R\$ 1.100,00 a partir de 01 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL Nº 776/2021

*Autoriza o pagamento do salário mínimo, no valor de R\$ 1.100,00 a partir de 01 de janeiro de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Autoriza o Chefe do Executivo a aplicar o Salário Mínimo atual, no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme fixado através da **Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020**, editada pelo Presidente da República.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em **04 de março de 2021**.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:** B73CFFAE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2021. Edição 2476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>